

CHAMADA SIMPLIFICADA PARA SELEÇÃO DE CONTEUDISTAS
FORMAÇÃO DE FORMADORES EM CIDADANIA: DIRETRIZES
NACIONAIS PARA AÇÕES DE CIDADANIA DAS ESCOLAS
JUDICIÁRIAS ELEITORAIS NA PRÁTICA (FOFO CID)

A Escola Judiciária Eleitoral do Tribunal Superior Eleitoral (EJE/TSE) realiza CHAMADA SIMPLIFICADA PARA SELEÇÃO DE CONTEUDISTAS que atuarão no curso “Formação de Formadores em Cidadania: Diretrizes Nacionais para Ações de Cidadania das Escolas Judiciárias Eleitorais na Prática (FOFO CID)”.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O curso “Formação de Formadores em Cidadania: Diretrizes Nacionais para Ações de Cidadania das Escolas Judiciárias Eleitorais na Prática (FOFO CID)” será realizado por meio de capacitação do público interno (integrantes do Sistema EJE) para o planejamento e o desenvolvimento de ações institucionais de responsabilidade social e/ou projetos de educação para a cidadania política no âmbito da Justiça Eleitoral, fundada na valorização da memória institucional da Justiça Eleitoral e nos quatro eixos das Diretrizes: princípios e valores democráticos, educação para a cidadania, combate à desinformação e grupos minorizados.

1.2 A formação será estruturada em três etapas:

Etapa 1 – Formação de Formadores para Ações de Cidadania: bases e fundamentos;

Etapa 2 – Formação de Formadores em Ações de Cidadania: prática, práxis e vivências pedagógicas;

Etapa 3 – A formação de formadores para autonomia docente.

2. DO OBJETO

2.1 A chamada simplificada tem por objetivo selecionar pessoas para exercerem o papel de conteudistas que atuarão na Etapa 3, unidades 2 e 6, do curso “Formação de Formadores em Cidadania: Diretrizes Nacionais para Ações de Cidadania das Escolas Judiciárias Eleitorais na Prática (FOFO CID)”, cujo público-alvo são magistrados(as) e servidores(as) de regionais que atuem no planejamento e no desenvolvimento de ações de cidadania.

2.2 A Resolução nº 23.545, de 18 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a gratificação por encargo de curso ou concurso no âmbito da Justiça Eleitoral, considera como conteudista a pessoa “responsável por elaborar o material didático-pedagógico, nas modalidades presencial ou a distância”.

2.3 O conteúdo programático sugerido para as unidades 2 e 3 da Etapa 3 inclui:

Etapa 3: A formação de formadores para autonomia docente	
Período de realização: 3 a 30 de novembro de 2025	
Unidade	Conteúdo programático
Unidade 2	<p>Memória Eleitoral e Educação para a Cidadania</p> <p>1. Memória Eleitoral: conteúdo essencial e importância democrática:</p> <p>1.1 Marcos históricos fundamentais da Justiça Eleitoral brasileira (1932-presente);</p> <p>1.2 Evolução do sistema eleitoral e seu impacto na consolidação democrática;</p> <p>1.3 A memória eleitoral como narrativa de superação de fraudes e ampliação da participação política;</p> <p>1.4 Elementos simbólicos e materiais da memória eleitoral: urnas, títulos, documentos e processos;</p> <p>2. Sensibilização para a importância da memória eleitoral:</p> <p>2.1 A memória como elemento de legitimação institucional;</p> <p>2.2 Relação entre conhecimento histórico eleitoral e valorização do voto;</p> <p>2.3 A memória eleitoral como contraponto a desinformações sobre o processo eleitoral;</p> <p>2.4 Casos emblemáticos que demonstram a relevância da memória para a cidadania;</p> <p>3. Metodologias e práticas para disseminação da memória eleitoral:</p> <p>3.1 Adaptação de conteúdos históricos para diferentes públicos;</p> <p>3.2 Estratégias de mediação e comunicação do acervo eleitoral;</p> <p>3.3 Ferramentas e recursos disponíveis (plataformas digitais, exposições, materiais didáticos);</p> <p>3.4 Avaliação de impacto e sustentabilidade das ações educativas.</p>
Unidade 6	<p>Diretrizes Nacionais para Ações de Cidadania das EJE: "Grupos Minorizados"</p> <p>1. Diversidade e inclusão: fundamentos e desafios;</p> <p>2. Grupos minorizados: mulheres; pessoas negras, indígenas, quilombolas, idosas e com deficiência;</p> <p>3. Ações afirmativas e o exercício da cidadania.</p>

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Estão habilitadas à inscrição na chamada simplificada para seleção de conteudistas as pessoas que atenderem aos seguintes requisitos:

I – Certificação com aproveitamento em cursos de formação de formadores em desenvolvimento docente correspondentes à conclusão dos três módulos do nível 1 do curso de formação de formadores da Enfam, ou equivalentes, (art. 6º, II, b, da Resolução Enfam nº 6/2025); ou diploma de mestrado; ou diploma de doutorado;

II – Experiência acadêmica;

- III – Atuação profissional no tema pretendido;
- IV – Domínio e atualização constantes na matéria proposta;
- V – Habilidade em utilizar metodologias ativas de ensino;
- VI – Comunicação clara e objetiva em linguagem simples;
- VII – Competência para avaliar e fornecer feedback construtivo às pessoas cursistas;
- VIII – Promoção de um ambiente de cooperação e inclusão entre discentes;
- IX – Responsabilidade na condução de discussões sobre temas sensíveis e controversos;
- X – Capacidade de trabalhar e colaborar com a equipe técnica da Escola;
- XI – Familiaridade com plataformas de ensino a distância (EaD);
- XII – Habilidade para utilizar recursos tecnológicos e multimídia em aulas;
- XIII – Ser servidor(a) público(a) federal.

3.2 A inscrição será feita exclusivamente pelo preenchimento do formulário disponível no ANEXO I, que deverá ser enviado para o endereço de e-mail eje.tse@tse.jus.br a partir do dia **14 de julho de 2025 até as 23h59 do dia 18 de julho de 2025**. O formulário em versão editável (.docx) também está disponível para **download**.

3.3 O preenchimento do formulário está vinculado ao envio de documentação anexa, conforme listado a seguir:

- I – Cópia de documento oficial com foto;
- II – Cópia de certificado para comprovação do item 3.1, I;
- III – Cópias dos certificados para comprovação do item 4.2.

3.4 Não serão aceitas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam ao especificado nos itens 3.2 e 3.3.

4. DA SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

- I – Inscrição;
- II – Habilitação;
- III – Seleção;
- IV – Comunicação às pessoas selecionadas;
- V – Divulgação.

4.2 A seleção observará os seguintes critérios de pontuação:

Item	Critério de pontuação	Pontos	
1	Tempo de docência ou tutoria no tema objeto da seleção (inclui-se docência em Instituição de Ensino Superior, Escolas da Magistratura, Livre Docência e Instrutoria Interna)	Mais de 5 anos	40
		Entre 1 e 5 anos	30
		Menos de 1 ano	20
2	Titulação (será considerada somente a maior)	Doutorado	30
		Mestrado	20
		Especialização	10
		Graduação	5
3	Tempo de docência/tutoria em outras áreas do conhecimento (inclui-se docência em Instituição de Ensino Superior, Escolas da Magistratura, Livre Docência e Instrutoria Interna)	Mais de 5 anos	20
		Entre 1 e 5 anos	10
		Menos de 1 ano	5
4	Atuação, nos últimos 4 anos, em projetos de cidadania sobre o tema objeto da seleção em qualquer função diferente de docência ou tutoria	Cada projeto	25

4.3 Para fins de seleção, o preenchimento e envio do formulário de inscrição deverá ser realizado até as 23h59 do dia 18 de julho de 2025.

4.4 A mesma pessoa candidata poderá ser selecionada para atuar como docente em mais de uma unidade.

4.5 A comunicação à pessoa selecionada será realizada por mensagem eletrônica contendo previsão de cronograma de atuação e solicitação de documentação comprobatória.

5. DO DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO E GRATIFICAÇÃO

5.1 A atuação como conteudista do curso “Formação de Formadores em Cidadania: Diretrizes Nacionais para Ações de Cidadania das Escolas Judiciárias Eleitorais na Prática (FOFO CID)” visa desenvolver expertise , no contexto da Justiça Eleitoral, para elaborar e atuar em ações de formação compatíveis com o desenvolvimento da cidadania e sua diversidade histórico-cultural, fundada

na valorização da memória institucional da Justiça Eleitoral e nos quatro eixos das Diretrizes: princípios e valores democráticos, educação para a cidadania, combate à desinformação e grupos minorizados.

5.2 São atribuições da pessoa conteudista (Res. Enfam nº 1/2025, art. 4º):

- I** – Participar do planejamento pedagógico do curso ou da ação formativa, conforme cronograma estabelecido pela EJE/TSE;
- II** – Apresentar plano de aula ao coordenador do curso ou ao responsável no âmbito da escola promotora da ação, de acordo com o público-alvo a que se destina;
- III** – Planejar e desenvolver as aulas de forma a promover o debate e a construção do conhecimento, além de estimular a participação dos alunos, de maneira colaborativa e crítica, considerando os conhecimentos prévios deles;
- IV** – Planejar atividades de aplicação do conteúdo que deverão ser realizadas e disponibilizadas pelos participantes durante o desenvolvimento do curso;
- V** – Preparar e disponibilizar para a equipe técnica da EJE/TSE os materiais didáticos que deverão ser entregues para o aprimoramento da aprendizagem do aluno durante a aula;
- VI** – Garantir o bom andamento da ação formativa, comunicando à escola conduta ou incidente prejudicial;
- VII** – Elaborar a avaliação de aprendizagem dos participantes em conformidade com o planejamento pedagógico e as orientações da coordenação pedagógica da EJE/TSE;
- VIII** – Participar dos processos de avaliação estabelecidos pela EJE/TSE.

5.3 As atividades serão desenvolvidas de acordo com o cronograma de atividades disponível no item 6.1.

5.4 O valor da gratificação a ser paga às pessoas selecionadas atenderá ao disposto no art. 8º, inciso IV, da Resolução TSE nº 23.545/2017, que regulamenta a gratificação por encargo de curso ou concurso no âmbito da Justiça Eleitoral.

5.5 Ao final do curso, será aplicado formulário de avaliação de reação com o objetivo de conhecer a percepção dos participantes sobre diversos aspectos da formação, incluindo a atuação de conteudistas, com o objetivo de levantar impressões sobre a qualidade do curso. As respostas ajudarão a EJE/TSE a identificar pontos fortes e oportunidades de aperfeiçoamento.

6. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

6.1 O desenvolvimento das atividades deve seguir o cronograma abaixo:

Unidade	Ações	Produtos	Carga horária	Cronograma	Metodologia
Memória Eleitoral e Educação para a Cidadania	Gravação de aula assíncrona; Elaboração de material didático-pedagógico em ação de educação a distância.	Aula gravada + Material escrito em linguagem simples (mínimo de 8 páginas)	5 horas-aula	Entrega até 1º de outubro de 2025	Disponibilização de material auto instrucional e vídeos adicionais de apoio
Diretrizes Nacionais para Ações de Cidadania das EJEs: "Grupos Minorizados"	Gravação de aula assíncrona; Elaboração de material didático-pedagógico em ação de educação a distância.	Aula gravada + Material escrito em linguagem simples: transposição didática da publicação "Diretrizes Nacionais para Ações de Cidadania das EJEs: Fundamentos, Caminhos e Desafios" (mínimo de 8 páginas)	5 horas-aula	Entrega até 1º de outubro de 2025	Disponibilização de material auto instrucional e vídeos adicionais de apoio

Assessoria-Chefe
Escola Judiciária Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. Dados pessoais

Nome completo
CPF
E-mail institucional
E-mail pessoal
Telefone de contato
Vínculo institucional
Matrícula

2. Experiência acadêmica

Link para currículo Lattes (caso possua)
Link para perfil no Banco de Formadores da Enfam (caso possua)
Minicurriculo profissional

3. Requisitos mínimos (item 3.1 da Chamada Simplificada)

Item	Atende	Não atende
I – Certificação com aproveitamento em cursos de formação de formadores em desenvolvimento docente correspondentes à conclusão dos três módulos do nível 1 do curso de formação de formadores da Enfam, ou equivalentes, (art. 6º, II, b, da Resolução Enfam nº 6/2025); ou diploma de mestrado; ou diploma de doutorado		
II – Experiência acadêmica		
III – Atuação profissional no tema pretendido		
IV – Domínio e atualização constantes na matéria proposta		
V – Habilidade em utilizar metodologias ativas de ensino		
VI – Comunicação clara e objetiva		
VII – Competência para avaliar e fornecer feedback construtivo às pessoas cursistas		
VIII – Promoção de um ambiente de cooperação e inclusão entre discentes		
IX – Responsabilidade na condução de discussões sobre temas sensíveis e controversos		
X – Capacidade de trabalhar em equipe e colaborar com docentes		
XI – Familiaridade com plataformas de ensino a distância (EaD)		
XII – Habilidade para utilizar recursos tecnológicos e multimídia em aulas		
XII – Ser servidor(a) público(a) federal		

4. Critérios de pontuação (item 4.2 da Chamada Simplificada)

Item	Critério de pontuação		Pontos
1	Tempo de docência ou tutoria no tema objeto da seleção (inclui-se docência em Instituição de Ensino Superior, Escolas da Magistratura, Livre Docência e Instrutoria Interna)	Mais de 5 anos	40
		Entre 1 e 5 anos	30
		Menos de 1 ano	20
	TOTAL		
2	Titulação (será considerada somente a maior)	Doutorado	30
		Mestrado	20
		Especialização	10
		Graduação	5
TOTAL			
3	Tempo de docência/tutoria em outras áreas do conhecimento (inclui-se docência em Instituição de Ensino Superior, Escolas da Magistratura, Livre Docência e Instrutoria Interna)	Mais de 5 anos	20
		Entre 1 e 5 anos	10
		Menos de 1 ano	5
	TOTAL		
4	Atuação, nos últimos 4 anos, em projetos de cidadania sobre o tema objeto da seleção em qualquer função diferente de docência ou tutoria	Cada projeto	25
		TOTAL	

5. Checklist de documentação anexa (item 3.3 da Chamada Simplificada)

Cópia de documento oficial com foto
Cópia de certificado para comprovação do item 3.1, I
Cópias dos certificados para comprovação do item 4.2